



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9263

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2028
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03504/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA.

1.2. Da detentora

A empresa V L P SOARES, CNPJ 02.845.044/0001-48, estabelecida Rua Jose Anastácio, 316A - Centro, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão CEP: 65.200-000 Fone/Fax Telefone: (98) 98186-8117, E-mail: adm.vlpsoares@gmail.com / neste ato representado pelo(a) Sr (a) Vera Lucia Pessoa Soares, brasileiro(a), portador do RG. 000099534798-0 SESP-MA e CPF/MF nº 460.577.493-91

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
0006	BOLA DE ISOPOR MEDIDA 100MM/10CM DIAMETRO, PACOTE COM 10 BOLINHAS COMPRIMENTO 500 MM LARGURA 180 MM	ISOPLAC	PC	500	R\$ 37,79
0017	PLACA ISOPOR 50X50 10MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAC	PC	1.000	R\$ 31,18
0024	BEXIGA BALÃO LISO Nº6,5 VÁRIAS CORES PACOTE C/ 50 UNIDADES	JOY	PC	10.000	R\$ 5,22
0026	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS BRANCO DE APAGAR SACO COM 100 UNID	MERCUR	SCO	1.000	R\$ 11,50
0029	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES COLORIDOS MATERIAIS DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. FORMA: 16.0CM X 2.0CM X 11.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	JOCAR OFFICE	CX	4.500	R\$ 14,26



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PL.B. 001164
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

0030	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000	R\$ 15,93
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000	R\$ 15,93
0032	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	500	R\$ 15,93
0043	CANETINHA CANETA HIDROCOR BIG 12 CORES MODELO HIDROCOR, DESENHO COLORIDA, TIPO DE MARCADOR HIDROGRÁFICO. TIPO DE EMBALAGEM, ESTOJO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO DE PONTA REDONDA, TIPO DE TINTA, À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS PARA PAPEL, CARTOLINA ESPESSURA DO TRAÇO, 1,5MM, UNIDADES POR EMBALAGEM 12 ALTURA 140 MM DIÂMETRO 13 MM ESTOJO COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	ETJ	1.000	R\$ 11,79
0045	CLIPS DE PAPEL EM AÇO 30MM NIQUELADO N1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.000	R\$ 3,69
0053	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO METÁLICO LÂMINA: ESTREITA 9MM MATERIAL: METÁLICO/PLÁSTICO ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL	BRW	UND	400	R\$ 1,57
0064	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM COM 100 UNIDADES TIPO DE ESTILETE COM LÂMINA SEGMENTADA	LEOARTE	CX	200	R\$ 43,99
0069	TESOURA MULTIUSO PRETA COM PONTA AÇO INOX DURÁVEL 19CM PRETA COM PONTA GRANDE.	BRW	UND	300	R\$ 16,80
0078	COLA GLITTER COLORIDA CAIXA COM 6 CORES CRYSTAL, PRATA, OURO, VERDE, AZUL, VERMELHO 23G ARTESANATO.	ACRILEX	CX	1.000	R\$ 8,60
0085	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 310X410MM 80G CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	500	R\$ 49,99
0100	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO: A LINHA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA PRINCIPAL	BIC	CX	3.000	R\$ 10,77
0103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL PILOT 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	UND	400	R\$ 21,50



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

M.O. 009167

0106	PILHA ALCALINA AA PALITO COM 4 UNIDADES DE 1,5 VOLTS IDEAL PARA O USO DE CONTROLE AR CONDICIONADO CÂMERA FLASH FOTOGRÁFICO BRINQUEDO LANTERNA MOUSE SEM FIO TECLADO WIRELESS OXÍMETRO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO GRAVADOR DE VOZ DIGITAL CONTROLE REMOTO CALCULADORA DESPERTADOR RELÓGIO LUMINÁRIA DE LED.	DURACELL	UND	300	R\$ 8,24
0107	PILHA ALCALINA D GRANDE COMUM DE 1,5 VOLTS, ORIGINAL RÁDIO LANTERNA COM FORMATO CILÍNDRICA	DURACELL	UND	300	R\$ 8,32
0122	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL BASIC ART 48FLS COMPRIMENTO X LARGURA 275 CM X 200 CM	TILIBRA	UND	5.000	R\$ 6,20
0123	PAPEL SULFITE A3, MEDINDO 420X297, RESMA C/ 500 FOLHAS.	CHAMEX	RM	1.000	R\$ 25,71
0156	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR BRANCA DE 60G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO.(COTA EXCLUSIVA)	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73
0158	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR VERDE DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73
0160	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR AMARELO DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

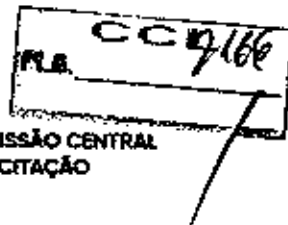
4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
PLB. 7164

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 07 de maio de 2026.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

V L P

SOARES:0284504

4000148

Assinado de forma digital por V L P
SOARES:02845044000148
Dados: 2026.05.07 11:15:58 -03'00'

V L P SOARES

Vera Lucia Pessoa Soares
Fornecedor



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA.

1.2. Da detentora

A empresa **empresa V L P SOARES, CNPJ 02.845.044/0001-48**, estabelecida Rua Jose Anastácio, 316A - Centro, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão CEP: 65.200-000 Fone/Fax Telefone: (98) 98186-8117, E-mail: adm.vlpsouares@gmail.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0006	BOLA DE ISOPOR MEDIDA 100MM/10CM DIAMETRO, PACOTE COM 10 BOLINHAS COMPRIMENTO 500 MM LARGURA 180 MM	ISOPLAC	PC	500	R\$ 37,79
0017	PLACA ISOPOR 50X50 10MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAC	PC	1.000	R\$ 31,18
0024	BEXIGA BALÃO LISO Nº8,5 VÁRIAS CORES PACOTE C/ 50 UNIDADES	JOY	PC	10.000	R\$ 5,22
0026	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS BRANCO DE APAGAR SACO COM 100 UNID	MERCUR	SCO	1.000	R\$ 11,50
0029	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES COLORIDOS MATERIAIS DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. FORMA: 16.0CM X 2.0CM X 11.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	JOCAR OFFICE	CX	4.500	R\$ 14,26



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
4240

0030	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000	R\$ 15,93
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000	R\$ 15,93
0032	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	500	R\$ 15,93
0043	CANETINHA CANETA HIDROCOR BIG 12 CORES MODELO HIDROCOR, DESENHO COLORIDA, TIPO DE MARCADOR HIDROGRÁFICO, TIPO DE EMBALAGEM, ESTOJO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO DE PONTA REDONDA, TIPO DE TINTA, À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS PARA PAPEL, CARTOLINA ESPESSURA DO TRAÇO, 1,5MM, UNIDADES POR EMBALAGEM 12 ALTURA 140 MM DIÂMETRO 13 MM ESTOJO COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	ETJ	1.000	R\$ 11,79
0045	CLIPS DE PAPEL EM AÇO 30MM NIQUELADO N1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.000	R\$ 3,69
0053	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO METÁLICO LÂMINA: ESTREITA 9MM, MATERIAL: METÁLICO/PLÁSTICO ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL	BRW	UND	400	R\$ 1,57
0064	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM COM 100 UNIDADES TIPO DE ESTILETE COM LÂMINA SEGMENTADA	LEOARTTE	CX	200	R\$ 43,99
0069	TESOURA MULTIUSO PRETA COM PONTA AÇO INOX DURÁVEL 19CM PRETA COM PONTA GRANDE.	BRW	UND	300	R\$ 16,80
0078	COLA GLITTER COLORIDA CAIXA COM 6 CORES CRYSTAL, PRATA, OURO, VERDE, AZUL, VERMELHO 23G ARTESANATO.	ACRILEX	CX	1.000	R\$ 8,60
0085	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 310X410MM 80G CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	500	R\$ 49,99
0100	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO. A LINHA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA PRINCIPAL	BIC	CX	3.000	R\$ 10,77
0103	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL PILOT 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	UND	400	R\$ 21,50



0106	PILHA ALCALINA AA PALITO COM 4 UNIDADES DE 1,5 VOLTS IDEAL PARA O USO DE CONTROLE AR CONDICIONADO CÂMERA FLASH FOTOGRÁFICO BRINQUEDO LANTERNA MOUSE SEM FIO TECLADO WIRELESS OXÍMETRO TERMÔMETRO INFRAVERMELHO GRAVADOR DE VOZ DIGITAL CONTROLE REMOTO CALCULADORA DESPERTADOR RELÓGIO LUMINÁRIA DE LED.	DURACELL	UND	300	R\$ 8,24
0107	PILHA ALCALINA D GRANDE COMUM DE 1,5 VOLTS, ORIGINAL RÁDIO LANTERNA COM FORMATO CILÍNDRICA	DURACELL	UND	300	R\$ 8,32
0122	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL BASIC ART 48FLS COMPRIMENTO X LARGURA 275 CM X 200 CM	TILIBRA	UND	5.000	R\$ 6,20
0123	PAPEL SULFITE A3, MEDINDO 420X297, RESMA C/ 500 FOLHAS.	CHAMEX	RM	1.000	R\$ 25,71
0156	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR BRANCA DE 60G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO.(COTA EXCLUSIVA)	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73
0158	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR VERDE DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73
0160	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR AMARELO DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
2172

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.